DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 9
Rescisão 9
Aviso de Licitação 9
Errata 9
Suspensão 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Priscila de Carvalho Ricardo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal PRISCILA DE CARVALHO RICARDO, CPF nº ***.926.***-**, prontuário nº 2354, correspondente ao período aquisitivo de 14/10/2018 a 19/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.042,09 (dois mil, quarenta e dois reais e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 273, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Susana Aparecida Rondon Vintecinco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, CPF nº ***.150.***-**, prontuário nº 1710, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 06/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.462,52 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 274, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gabriela Puzzi dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GABRIELA PUZZI DOS SANTOS, CPF nº ***.043.***-**, prontuário nº 2768, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.762,24 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 275, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Donizetti Aparecido de Francisco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DONIZETTI APARECIDO DE FRANCISCO, CPF nº ***.733.***-**, prontuário nº 2358, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 12/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.428,48 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 276, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Douglas Wilson Alves de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DOUGLAS WILSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.072.***-**, prontuário nº 2870, correspondente ao período aquisitivo de 04/09/2018 a 08/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 277, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria Aparecida Demori.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA APARECIDA DEMORI, CPF nº ***.498.***-**, prontuário nº 802, correspondente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.924,92 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 278, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wellington Luiz Granzotto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.542/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELLINGTON LUIZ GRANZOTTO, CPF nº ***.882.***-**, prontuário nº 2822, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 20/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.101,79 (quatro mil, cento e um reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 279, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Vitor de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.543/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CPF nº ***.361.***-**, prontuário nº 2645, correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 06/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.345,69 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 280, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marta Rodrigues de Anacleto Russo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.544/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARTA RODRIGUES DE ANACLETO RUSSO, CPF nº ***.050.***-**, prontuário nº 2313, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 12/10/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.712,61 (dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 281, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Márcia Helena Moreira Macena Martins.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.545/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, CPF nº ***.673.***-**, prontuário nº 2882, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 05/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.657,93 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 282, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Cíntia Torres Seisdedos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.546/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CÍNTIA TORRES SEISDEDOS, CPF nº ***.550.***-**, prontuário nº 2103, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 29/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.659,97 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 283, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Daniela Cristina Biazotti.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.547/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DANIELA CRISTINA BIAZOTTI, CPF nº ***.588.***-**, prontuário nº 2311, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 03/10/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.546,16 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 284, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Gisele Aparecida Varini do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora sob protocolo nº 3.523/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora GISELE APARECIDA VARINI, RG nº **.576.***-*, CPF nº ***.697.***-**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2025

A PREFEITURA DE BORBOREMA/SP, através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei, torna pública a Retificação do Edital de Abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos que segue:

1. Os itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2 do Capítulo 4. Das Inscrições, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "4.10.3.1. Considerar-se-á equivalente a certidão de tempo de serviço prevista no subitem 4.10.3 a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo o registro do contrato de trabalho, bem como portarias de nomeação para cargos públicos, desde que comprovada a data de exoneração ou a continuidade do vínculo.
> 4.10.3.2. O tempo de serviço será apurado em anos e meses, desprezados os períodos fracionados cuja somatória seja inferior a 30 (trinta) dias, e será adotada como data limite o dia 30 de dezembro de 2024 (30/12/2024)."

2. O Anexo I – Ficha de Inscrição: Professor de Educação Básica I, passa a vigorar nos termos do Anexo I, parte integrante deste edital.

Borborema/SP. 1° de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: Professor de Educação Básica I.

I – DADOS PESSOAIS		
01- NOME (sem abreviar):		
02- ENDEREÇO:		
03- TELEFONE:	04- WHATSAPP:	
05- E-MAIL:	06- DATA DE NASCIMENTO:	
07- ESTADO CIVIL:	08- SEXO: ( )MASCULINO	( )FEMININO
09- NATURALIDADE:	10- UF:	11- PROFISSÃO:
12- NOME DO PAI:	13- NOME DA MÃE:	
14- IDENTIDADE:	15- ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
16- CPF:	17- Exerce cargo público: ( )SIM	( )NÃO

II – DECLARAÇÃO

Através da minha inscrição abaixo firmada, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado:
1. ser brasileiro nato ou naturalizado; ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
3. estar no gozo dos direitos políticos;
4. ser declarado apto física e mentalmente mediante a apresentação pelo candidato de atestado médico, onde seja declarada expressamente a aptidão para o desempenho das atividades que comporão o objeto da contratação e no qual constem, de maneira clara e legível, o nome do contratado, do profissional médico e seu respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina ou por meio de exame médico admissional por profissional indicado pela Administração Pública, a critério e conveniência da Administração;
5. possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
6. estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
7. atender às condições especiais prescritas na Legislação Municipal para o exercício de determinadas atribuições, quando aplicável;
8. não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
9. não ter incorrido em rescisão unilateral antecipada do contrato por tempo determinado firmado com o Município de Borborema por inaptidão ou falta disciplinar, nos últimos 5 anos;
10. não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais onde reside ou residiu, nos últimos 5 (cinco) anos;
11. cumprir as demais regras estabelecidas no edital normativo.

ANEXAR FOTOCÓPIA SIMPLES DO CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, REFERENTES AO CURRÍCULO, CONFORME EDITAL.

( ) ___ Certificado de habilitação em nível médio (normal-magistério)
( ) ___ Certificado de habilitação em nível superio em pedagogia
( ) ___ Certificado(s) de Cursos de Licenciaturas em outras disciplinas ou componentes da Educação Básica
( ) ___ Certificado(s) de pós-graduação *lato sensu* na área da Educação
( ) ___ Certificado de pós-graduação *stricto sensu* na área da Educação
( ) ___ Certidão(ões) de tempo de serviço (ou documento análogo)
( ) ___ Comprovante(s) de aprovação/classificação em Concurso Público
( ) ___ Certificado(s) de participação de cursos de extensão universitária, tema relacionado ao exercício da docência, realizado por instituição credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, do período dezembro/2021 à dezembro/2024.

DATA: ____/07/ 2025. Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

A Superintendência Municipal de Educação de Borborema/SP, DECLARA que o(a) Sr(a)._____ _____, inscreveu-se no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n.º 02/2024, tendo entregado, nesta data, todos os documentos componentes do seu currículo para a contagem de pontos prevista no Edital respectivo. Borborema/SP, ____/____/2024.

_____
Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento da inscrição e documentos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Licitações e Contratos

Rescisão

DESPACHO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37-03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024

Considerando que a empresa FAM PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA - CNPJ Nº 31.784.105/0001-02, como informado pela gestora da contratação, está com processo de penalização ocorrendo em paralelo.

Considerando o art. 28, I, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que confere competência a Administração para cancelar as Atas de Registro de Preços de licitantes que descumpram as condições nela contidas;

RESOLVE, por meio da presente decisão, proceder ao CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 10-06/2025 anteriormente mencionada, celebrada entre o Município de Borborema e a empresa FAM PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA - CNPJ Nº 31.784.105/0001-02.

Este despacho tem eficácia imediata e será devidamente comunicado à empresa FAM PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA - CNPJ Nº 31.784.105/0001-02. Dê-se ciência e cumpra-se. Borborema/SP, 28 de julho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira. Prefeita Municipal de Borborema/SP.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 às 09h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 às 08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 18/08/2025 às 09h01min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 01 de Agosto de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO EXTRATO DO CONTRATO 66/2025

RETIFICO O EXTRATO DO CONTRATO 66/2025 do Processo Licitatório nº 111/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025, publicada em 24 de julho de 2025, na página 01, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, na página 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Leia-se: Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONTRATO 66/2025; - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de agosto de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Suspensão

EXTRATO DE DECISÃO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Processo Licitatório nº 112/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, por determinação da Senhora Prefeita Municipal, suspende por prazo indeterminado o Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MSS (Managed Security Services) e software/ferramenta de monitoramento ENDPOINT sobre a solução de segurança com as funcionalidades descritas no Anexo I, contemplando serviços de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico remoto, monitoramento e gerenciamento, pelo período de 12 meses, para o atendimento de todas as Superintendências, Diretorias e Setores da Prefeitura do Município de Borborema/SP. A suspensão decorre da necessidade de revisão técnica do Termo de Referência, conforme solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, diante de impugnação apresentada. Borborema/SP, 01 de agosto de 2025. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

.....